



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS - RS

EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

- I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
- II. O **ANEXO II** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);
- III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 15/08/2025 às 23h59min do dia 19/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas (RS), 14 de agosto de 2025.

Eric Douglas Dorneles Feijó
Presidente da Câmara